

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário nº 326

Inexigibilidade nº 33/2014

Unidade Orçamentária: SEMOSP

CREDOR: FERTISOLO COM.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV:TRANCONTINENTAL,Nº.3943

Bairro Santiago-Cep 79.900.094-Ji-Paraná

VALOR: R\$ 1.254,44(Hum mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: *Autorização para cobrir despesas com serviços de assistência técnica e aquisição de peças para Pá carregadeira W 130 New holland.*

VALOR TOTAL: R\$ 1.254,44(Hum mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a **Autorização para cobrir despesas com serviços de assistência técnica e aquisição de peças para Pá carregadeira W 130 New holland.**

Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**” encontra-se amparado e devidamente justificado a **Autorização para cobrir despesas com serviços de assistência técnica e aquisição de peças para Pá carregadeira W 130 New holland.**

que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R\$ 1.254,44(Hum mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andrezza, e posterior publicação.

Ministro Andrezza-RO 24 de Junho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
SOUZA
Membro

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE
Membro